



Lei nº 015, de 05 de Outubro de 2001.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar de Cuxipiarí como: “Escola Municipal de Ensino Fundamental Juvenal Viana Teles” e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá por deliberação plenária aprovou e eu, JOSÉ RODRIGUES QUARESMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - A Unidade Escolar de Cuxipiarí passa a denominar-se a partir da vigência desta lei, como “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL VIANA TELES”.

§ Único – A denominação é uma homenagem póstuma ao Ilustre filho da referida localidade, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Cametá, demonstrado no necrológico anexo, que é parte integrante desta lei.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2001.


José Rodrigues Quaresma
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.


José Maria de Jesus Cordeiro
Secretário Municipal de Administração